

PAGAMENTO DE IMPOSTOS - 2010

JANEIRO / 2010

Até ao dia 11: Pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a Novembro do ano anterior, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal;

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas no mês anterior para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)**;

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas no mês anterior para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)**;

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas no mês anterior para efeitos do **Imposto do Selo**.

Durante o mês (*): Liquidação, por transmissão electrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação – IUC, relativo a:

- veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês;
- embarcações de recreio e aeronaves de uso particular.

As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças.

* Se o último dia do mês coincidir com um Sábado, Domingo ou dia feriado o pagamento pode ser efectuado até ao 1º dia útil do mês seguinte

FEVEREIRO / 2010

Até ao dia 1: Liquidação, por transmissão electrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação – IUC, relativo a:

- veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no mês anterior;
- embarcações de recreio e aeronaves de uso particular cujo pagamento ocorre em Janeiro .

As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças.

Até ao dia 10: Pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a Dezembro do ano anterior, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal;

Até ao dia 15: Pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante ao 4º Trimestre do ano anterior, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade trimestral do regime normal;

Até ao dia 22: Pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nas tesourarias de finanças, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante ao 4º Trimestre do ano anterior, pelos sujeitos passivos abrangidos pelo regime especial dos pequenos retalhistas;

Até ao dia 22: Entrega das importâncias retidas para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)**;

Até ao dia 22: Entrega das importâncias retidas no mês anterior para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)**;

Até ao dia 22: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto do Selo**.

Durante o mês (*): Liquidação, por transmissão electrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo aos veículos *cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês*.

As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças.

** Se o último dia do mês coincidir com um Sábado, Domingo ou dia feriado o pagamento pode ser efectuado até ao 1º dia útil do mês seguinte*

MARÇO / 2010

Até ao dia 1: Liquidação, por transmissão electrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação – IUC, relativo a:

- veículos *cujo aniversário da matrícula ocorra no mês anterior*;

As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças.

Até ao dia 10: Pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a Janeiro, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal;

Até ao dia 22: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)**;

Até ao dia 22: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)**;

Até ao dia 22: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto do Selo**.

Até ao fim do mês: 1ª prestação do **pagamento especial por conta de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)** de entidades residentes que exercem, a título principal, actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável, com exclusão dos sujeitos passivos abrangidos pelo regime simplificado de tributação.

Até ao fim do mês: Liquidação, por transmissão electrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo aos veículos *cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês*.

As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças.

ABRIL / 2010

Até ao dia 12: Pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a Fevereiro, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal.

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)**.

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)**.

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto do Selo**.

Até ao fim do mês: pagamento da totalidade do **Imposto Municipal sobre Imóveis**, referente ao ano anterior, se igual ou inferior a € 250,00 ou da 1ª prestação, se superior.

Até ao fim do mês: Liquidação, por transmissão electrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo aos veículos *cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês*. As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças.

MAIO / 2010

Até ao dia 10: Pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a Março, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal.

Até ao dia 17: pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante ao 1º trimestre, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade trimestral do regime normal.

Até ao dia 20: pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nas tesourarias de finanças, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante ao 1º trimestre, pelos sujeitos passivos abrangidos pelo regime especial dos pequenos retalhistas.

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)**.

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)**.

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto do Selo**.

Até ao dia 31: Pagamento final do **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)**, devido pelas entidades sujeitas a este imposto, com periodicidade coincidente com o ano civil. (MODELO 22).

Até ao fim do mês: Liquidação, por transmissão electrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo aos veículos *cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês*. As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças.

JUNHO / 2010

Até ao dia 11: Pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a Abril, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal.

Até ao dia 21: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)**.

Até ao dia 21: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)**.

Até ao dia 21: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto do Selo**.

Até ao fim do mês: Liquidação, por transmissão electrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo aos veículos *cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês*. As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças.

JULHO / 2010

Até ao dia 12: Pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a Maio, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal.

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)**.

Até ao dia 20: 1º pagamento por conta do **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)** de titulares de rendimentos da **categoria B**.

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)**.

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto do Selo**.

Até ao fim do mês: 1º pagamento por conta do **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)** devido por entidades residentes que exercem, a título principal, actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e por não residentes com estabelecimento estável.

Durante o mês (*): Liquidação, por transmissão electrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo aos veículos *cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês*. As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças.

** Se o último dia do mês coincidir com um Sábado, Domingo ou dia feriado o pagamento pode ser efectuado até ao 1º dia útil do mês seguinte*

AGOSTO / 2010

Até ao dia 2: Liquidação, por transmissão electrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação – IUC, relativo a:
- veículos *cujo aniversário da matrícula ocorra no mês anterior*,

As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças.

Até ao dia 10: Pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a Junho, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal.

Até ao dia 16: Pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante ao 2º trimestre, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade trimestral do regime normal;

Até ao dia 20: Pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nas tesourarias de finanças, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante ao 2º trimestre, pelos sujeitos passivos abrangidos pelo regime especial dos pequenos retalhistas;

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)**;

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)**;

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto do Selo**.

Até ao fim do mês: Liquidação, por transmissão electrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo aos veículos *cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês*.
As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças.

SETEMBRO / 2010

Até ao dia 10: Pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a Julho, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal.

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)**.

Até ao dia 20: 2º pagamento por conta do **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)** de titulares de rendimentos da **categoria B**.

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)**.

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto do Selo**;

Até ao fim do mês: 2º pagamento por conta do **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)** devido por entidades residentes que exercem, a título principal, actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e por não residentes com estabelecimento estável;

Até ao fim do mês: Pagamento da 2ª prestação do **Imposto Municipal sobre Imóveis**.

Até ao fim do mês: Liquidação, por transmissão electrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo aos veículos *cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês*.
As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças.

OUTUBRO / 2010

Até ao dia 11: Pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a Agosto, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal;

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)**;

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)**;

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto do Selo**.

Até ao fim do mês: 2ª prestação do pagamento especial por conta de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) de entidades residentes que exercem, a título principal, actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável, com exclusão dos sujeitos passivos abrangidos pelo regime simplificado de tributação.

Durante o mês (*): Liquidação, por transmissão electrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo aos veículos *cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês*.

As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças.

* *Se o último dia do mês coincidir com um Sábado, Domingo ou dia feriado o pagamento pode ser efectuado até ao 1º dia útil do mês seguinte*

NOVEMBRO / 2010

Até ao dia 2: Liquidação, por transmissão electrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação – IUC, relativo a:

- veículos *cujo aniversário da matrícula ocorra no mês anterior*;

As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças.

Até ao dia 10: Pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a Setembro, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal;

Até ao dia 15: Pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante ao 3º trimestre, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade trimestral do regime normal;

Até ao dia 22: Pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nas tesourarias de finanças, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante ao 3º trimestre, pelos sujeitos passivos abrangidos pelo regime especial dos pequenos retalhistas;

Até ao dia 22: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)**;

Até ao dia 22: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)**;

Até ao dia 22: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto do Selo**.

Até ao fim do mês: Liquidação, por transmissão electrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo aos veículos *cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês*.
As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças.

DEZEMBRO / 2010

Até ao dia 10: Pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a Outubro, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal;

Até ao dia 15: 3º pagamento por conta do **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)** devido por entidades residentes que exercem, a título principal, actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e por não residentes com estabelecimento estável.

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)**.

Até ao dia 20: 3º pagamento por conta do **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)** de titulares de rendimentos da **categoria B**.

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)**.

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto do Selo**;

Até ao fim do mês: Liquidação, por transmissão electrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo aos veículos *cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês*.
As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças.

NOTAS:

Nota 1: *Não foram considerados os feriados municipais nem outros factores legais que possam surgir.*
As datas indicativas de último dia de prazo podem não ser aplicáveis às obrigações a cumprir por transmissão electrónica de dados.

Nota 2 : *As informações constantes deste Calendário são passíveis de ser legalmente alteradas.*

Nota 3: As indicações constantes deste Calendário Fiscal foram validadas pelas Direcções de Serviços do IRS, do IRC, do IVA, do IMI, do IMT, da Cobrança e do PCIT, nas respectivas áreas de competência.